

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - METALURGICA RIOSULENSE S.A. de 16/06/2025**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento Nos termos da Instrução CVM nº 81/2022, caso o Acionista opte por exercer seu direito de voto via Boletim de Voto a Distância, é imprescindível que todos os campos do presente Boletim sejam preenchidos. Para que seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral Ordinária, devem ser observadas as seguintes instruções: (i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos; (ii) todas as páginas deverão estar rubricadas; e (iii) a última página deverá estar assinada pelo Acionista ou por seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso, e nos termos da legislação vigente. Não serão exigidos reconhecimento de firma, notariação ou consularização.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante O Boletim deverá ser recebido no prazo de até 4 (quatro) dias antes da data da Assembleia, ou seja, até 12.06.2025 (inclusive), por meio das opções abaixo: a) Por instruções de voto enviadas os seus agentes de custódia; b) Por instruções de voto enviadas para instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia; ou c) Por boletim de voto à distância que deve ser enviado diretamente à Companhia: O acionista que optar em enviar o boletim de voto a distância, por meio de envio diretamente à Companhia, deverá encaminhar os seguintes documentos: (i) via física original ou digitalização da via original do boletim de voto a distância relativo à assembleia geral em questão devidamente preenchido, rubricado e assinado; (ii) cópia autenticada ou digitalização da via original dos seguintes documentos: Pessoa Física: - documento de identidade com foto do acionista: Registro Geral ("RG"), Registro Nacional de Estrangeiros ("RNE"), Carteira Nacional de Habilitação ("CNH"), passaporte ou carteira de registro profissional. Pessoa Jurídica: - documento de identidade com foto do representante legal: RG, RNE, CNH, passaporte ou carteira de registro profissional; - último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista. Fundos de Investimento: - documento de identidade com foto do representante legal: RG, RNE, CNH, passaporte ou carteira de registro profissional; - último regulamento consolidado do fundo; - estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação. A Companhia não exige a notariação e consularização de documentos assinados no exterior e não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nessas línguas.
Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação. Metalúrgica Riosulense S.A – A/C Diretor de Relação com Investidores, Sr. Ornelio Guilmar Kleber Endereço: Rua Emílio Adami, nº. 700, Barra do Trombudo Rio do Sul/SC, CEP: 89.164-910 E-mail: ri@riosulense.com.br
Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato Metalúrgica Riosulense S.A – Departamento de Relação com Investidores Endereço: Rua Emílio Adami, nº. 700, Barra do Trombudo Rio do Sul/SC, CEP: 89.164-910 E-mail: ri@riosulense.com.br Telefone: (47) 3531-4064 Pessoa de contato: Ornélcio Guilmar Kleber
Deliberações / Questões relacionadas à AGE
[Ativos elegíveis nesta deliberação: RSUL3] Eleição do conselho fiscal por chapa única

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - METALURGICA RIOSULENSE S.A. de 16/06/2025

Chapa Unica

Osmar Niquelatti / Aldo Kaestner

Matheus Erustes Domingues / Igor Galiano Aguiar

3. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa Unica

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

4. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: RSUL4]

Eleição do conselho fiscal por chapa única

Chapa Unica

Fernanda Helena Carvalho Gonçalves da Silva / Gisélia Silva

5. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa Unica

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

6. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: RSUL3]

7. Fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal, nos termos do art. 162, §3º da Lei nº 6.404/76.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____